



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 39/2024 de Autoria do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em tela alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513/2023, aumentando o número de contratações dos cargos descritos no art. 1º, a saber: um atendente administrativo; um dentista; um fiscal de meio ambiente; um fiscal de posturas; um médico para zona rural; dois médicos para zona urbana; um médico para ESF; dois motoristas veículos leves; quatro motoristas veículos pesados; quatro operários; um servente e quatro zeladores, conforme justificativa apresentada.

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 39/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 17 de junho de 2024..

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Membro.